



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 02 de Junho de 2022.

**PARECER 002-2022- TOMADA DE PREÇO- CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EMEIF BOM JESUS, COM DUAS SALAS DE AULA NA LOCALIDADE RIO MARACAPUCU MIRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sr. PRESIDENTE,

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º do art. 11, da resolução Nº. 11410/TCM, de 25 de Fevereiro de 2014, declara que o Presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo a Lei 8.666/93, e que a empresa **L. PANTOJA CORREA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 34.628.240/0001-57, foi declarada vencedora, no valor de R\$ 327.139,60 (trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta nove reais e sessenta centavos), conforme termo de adjudicação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista na lei acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os

princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.



Atenciosamente,

ANA  
CONCEICAO  
PAES DE  
SOUZA:57661  
260263

Assinado de forma  
digital por ANA  
CONCEICAO PAES DE  
SOUZA:57661260263  
Dados: 2022.06.02  
11:43:48 -03'00'

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA

**CONTROLADORA GERAL**

PORTARIA N°092/2021-GP

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:  
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022